



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n. 506232-2013.2

Parte: Sérgio Roberto Baasch Luz

Assunto: Dispensa da Presidência da Comissão do Concurso da Magistratura –
Edital n. 03/2013

DESPACHO

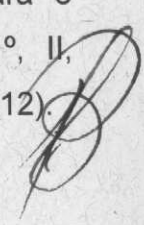
O eminente Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 3/2013, informa que a partir do dia 27 de maio do ano em curso estará em licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para submissão à intervenção cirúrgica.

Informa, no mesmo expediente, que cessaram os motivos que culminaram no impedimento do 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça para presidir a Comissão do Concurso.

O ofício veio instruído com certidão emitida pelo Secretário da Comissão do Concurso, noticiando que a candidata Ana Raquel Mueller Moreira Dias, inscrita sob o n. 298007361, não compareceu à prova objetiva seletiva aplicada no dia 28 de abril de 2013.

É a síntese do relato. Passo a decidir:

Ao chegar ao conhecimento do Des. Sérgio Torres Paladino, então Presidente da Comissão do Concurso, através de certidão firmada pelo Secretário da Comissão do Concurso, que Ana Rachel Mueller Moreira Dias, CPF n. 073.825.507-61, sua parente por afinidade em terceiro grau, inscreveu-se no Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, aberto pelo Edital n. 3/2013, registro da inscrição n. 298007361, Sua Excelência declarou-se impedido para o exercício da referida função (Resolução n. 20/2012-TJ, art. 7º, § 1º, II, Resolução n. 75/2009-CNJ, art. 20, § 1º, II e item 2.4, 'b', do Edital n. 3/2012).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Firmado o impedimento, o eminente 2º Vice-Presidente desta Corte, Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, passou a presidir a Comissão do Concurso (Resolução n. 20/2012-TJ, art. 6º, § 2º).

Ocorre que a candidata Ana Raquel Mueller Moreira Dias não compareceu à prova objetiva seletiva aplicada no dia 28 de abril de 2013, conforme comprovam a certidão e a lista de presença, acostadas, respectivamente, às fls. 02 e 03 do processo.

Estabelece o Edital n. 3/2013:

7.2.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

[...]

Desaparecendo o motivo que ensejou o impedimento outrora declarado, com a eliminação automática da candidata, não há razão para que o 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça não reassuma a Presidência da Comissão do Concurso.

Além disso, o eminente Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, pelos motivos expostos no Ofício n. 003/2013 – GP – 2ª Vice-Presidência, terá que se afastar de suas atribuições ordinárias e também do exercício da Presidência da Comissão.

Pelo exposto, deverá o Des. Sérgio Torres Paladino, 1º Vice-Presidente, reassumir a Presidência da Comissão do Concurso, a contar desta data.

Dê-se ampla publicidade.

Após, archive-se.

Florianópolis, 23 de maio de 2013.

Cláudio Barreto Dutra
PRESIDENTE